

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 38/2023

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REGULAMENTAÇÃO URGENTE DA ATIVIDADE DO ENFERMEIRO DE FAMÍLIA

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional a regulamentação urgente do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2021/A, de 21 de junho, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente resolução.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de setembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correla Garcia